



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.337 de 16 de Junho de 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Instituto Santa Clara, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o Instituto Santa Clara, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com diretoria legalmente constituída, entidade filantrópica, sem finalidades lucrativas, reconhecida como de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 870/2009, Lei Estadual n.º 16433/2010 e Lei Federal n.º 2503/2011, com sede neste Município de Candói e foro na Comarca de Guarapuava-PR.

**Art. 2º**. O Termo de Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de recurso financeiro destinado à aquisição de uma incubadora infantil à crianças prematuras e para a instalação de uma brinquedoteca para recreação e atividades lúdicas para crianças internadas no Instituto Santa Clara, conforme plano de trabalho e aplicação anexo.

**Art. 3º**. Para a execução do objeto desta Lei o Município de Candói se compromete em direcionar o valor de R\$ 35.096,79 (Trinta e cinco mil e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) que será depositado pela empresa privada Tractebel Energia, como doação, na Conta 22.649-1 – Agência 4095-9 – Banco do Brasil, para o Instituto Santa Clara em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio.

**Parágrafo único**. Fica acertado até o 6º mês a contar da assinatura do Termo de Convênio para que o Instituto Santa Clara efetue a prestação de contas do montante do recurso e a forma como foi aplicado.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 16 de junho de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no Diário Oficial nº 2416 de 16/06/2016  
De: [Assinatura]  
Ass.: [Assinatura]

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)